



VALORES DAS DIÁRIAS CIVIS - EXERCÍCIO 2026

Conforme Lei nº 3.253/2025 com vigência a partir de 04 de dezembro de 2025

Valor da UFM para 2026: R\$ 215,10 (Decreto nº 3.158, de 23 de dezembro de 2025)

Destino	Quantidade de UFM	Diária integral	Meia diária
Cidades até 100 mil habitantes	1,94 UFM	R\$ 417,29	R\$ 208,65
Cidades acima de 100 mil habitantes	2,43 UFM	R\$ 522,69	R\$ 261,35
Capitais	2,91 UFM	R\$ 625,94	R\$ 312,97
Capital Federal	4,85 UFM	R\$ 1.043,24	R\$ 521,62

Observação: os valores acima foram calculados com base na UFM de R\$ 215,10.

HISTÓRICO

Valor da UFM para 2025: R\$ 206,47 (Decreto nº 2.953, de 3 de janeiro de 2025)

Destino	Quantidade de UFM	Diária integral	Meia diária
Cidades até 100 mil habitantes	1,94 UFM	R\$ 400,55	R\$ 200,28
Cidades acima de 100 mil habitantes	2,43 UFM	R\$ 501,72	R\$ 250,86
Capitais	2,91 UFM	R\$ 600,83	R\$ 300,41
Capital Federal	4,85 UFM	R\$ 1.001,38	R\$ 500,69

A Lei nº 3.253/2025, que instituiu a sistemática de Diárias Civis no âmbito municipal, entrou em vigor em 04 de dezembro de 2025.

No período de 04 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, os valores das diárias foram calculados com base na UFM vigente para o exercício de 2025, no valor de R\$ 206,47, estabelecida pelo Decreto nº 2.953, de 3 de janeiro de 2025.

A partir de 1º de janeiro de 2026, passou a ser considerada a UFM do exercício de 2026, no valor de R\$ 215,10, estabelecida pelo Decreto nº 3.158, de 23 de dezembro de 2025.

Nos exercícios de 2023 e 2024, bem como no período de 1º de janeiro a 03 de dezembro de 2025, não se encontrava vigente a sistemática de Diárias instituída pela Lei nº 3.253/2025.

Observação: Não há concessão de diárias para viagens internacionais.